



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.345, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2025 do Município de Taiúva e dá outras providências.”

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Edital Normativo de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 01/2025 do Município de Taiúva estabeleceu prazo de validade de 01 (um) ano, contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o resultado final do referido Processo Seletivo foi homologado em 04 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das contratações temporárias para atendimento das demandas dos serviços públicos municipais, especialmente nas áreas de saúde e educação;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de validade do certame atende ao interesse público e à conveniência administrativa, permitindo à Administração Municipal a manutenção de cadastro válido de candidatos aprovados para eventuais contratações temporárias.

DECRETA:



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2025 do Município de Taiúva, homologado em 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Em razão da prorrogação prevista no artigo anterior, o prazo de validade do referido Processo Seletivo passa a vigorar até 04 de fevereiro de 2027.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital do Processo Seletivo nº 01/2025 e de seus atos posteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 05 de janeiro de 2026.


Mauro Vicente Bersi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Gislaíne de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito